

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0151/2019PS-FME**  
**REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2019PS-FME, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0151/2019PS-FME**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/11/2019, com vencimento em 04/08/2020, aditivado até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 0151/2019PS-FME, firmado em 05/11/2019, com a Empresa **CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME**, CNPJ: 01.155.782/0001-09, localizada a Av. 02 de Julho, s/nº, centro, Souto Soares/BA, neste ato representado pelo Sr. Caique Alves Sales, CPF nº062.608.575-60, RG: 06259378103 SSP/BA, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS PAVIMENTOS NO POV. DE MANOEL JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO**, conforme plano de aplicação dos recursos do Precatório, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato sofrerá reajuste de 3,15% (três vírgula quinze por cento) do valor global do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 52.331,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato original nº 0151/2019PS-FME, a partir da presente data, para atendimento à solicitação da contratada referente aos acréscimos de serviços no muro da Escola Manoel Joaquim, neste Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do **CONTRATANTE**, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 0151/2019PS-FME.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONST. FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME**  
CNPJ: 01.155.782/0001-09  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: